

## **INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO AVISO DE COMPRA – SELEÇÃO PÚBLICA TIPO: MENOR PREÇO**

### **Seleção Pública n.º 04/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE TECNÓPOLIS-FUNTEC**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.997.151/0001-66, Inscrição Estadual 10.810- 591-1, com sede na Rodovia GO 154, Km 14, s/n, Estrada Araçu a Ordália, Zona Rural, CEP 75.450-000, Itauçu, Goiás, realizará aquisição de adubo de plantio, conforme especificado no item 1, observando os preceitos legais em conformidade com o Decreto nº 8.241/2014, com a Resolução de Compras da FUNTEC e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### **1. OBJETO:**

1.1. Aquisição de adubo necessário para o plantio e cobertura, conforme descrição:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid. Física</b>	<b>Qtd</b>
01	Adubo de Plantio de milho Formulado 5-25-15 + 0,2 de zinco <b>ou</b> 4-20-10	t	22
02	Adubo de Cobertura: Uréia agrícola 45% de Nitrogênio (Milho)	t	14
03	Adubo de Plantio de soja 0-20-20 <b>ou</b> 2-20-20	t	4

1.2. A aquisição objetiva atender demanda concernente ao Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER então e Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis - FUNTEC, para gestão de Projetos de Pesquisa e

Transferência de Tecnologia, bem como, de gestão comercial, financeira e contábil dos Produtos, Serviços e Semoventes oriundos dos referidos projetos.

## **2. DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

- 2.1. As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail: [liviamachado.funtec@gmail.com](mailto:liviamachado.funtec@gmail.com);
- 2.2. O recebimento terá início no dia 28 de outubro de 2021 e será encerrado no dia 08 de novembro de 2021;
- 2.3. Todas as referências de tempo presentes neste instrumento observarão o horário de Brasília-DF.

## **3. DAS PROPOSTAS**

- 3.1. As propostas enviadas deverão estar em formato oficial da concorrente;
- 3.2. Serão considerados valores de frete CIF e FOB para a Estação Experimental de Inovação Rural Santa Vitória de Araçu, localizada na Rodovia GO 222, km 6, sentido Araçu ou km 14, sentido Ordália (estada de terra), município de Araçu/ GO;
- 3.3. A entrega dos produtos deverão ser condicionadas ao custo do frete e tempo de envio dos insumos;

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar da Seleção todas as pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta Seleção, que atenderem as exigências contidas neste Instrumento Convocatório;
- 4.2. Não poderão participar:
  - 4.2.01. Tenham sido declaradas inidôneas ou impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 4.2.02. Se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no país.

## 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Será considerado vencedor o proponente que apresentar a proposta de menor valor, atendendo todas as condições e exigências deste instrumento;
- 5.2. A decisão da proposta vencedora será comunicada mediante publicação no site da FUNTEC, qual seja funtec.org.br, por pelo menos um dia, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante e-mail, aos representantes legais dos proponentes;
- 5.3. Será levado em consideração a localização da concorrente para retirada dos produtos do galpão.

## 6. DA ENTREGA

- 6.1. No caso de vencimento do frete CIF, a empresa vencedora obrigatoriamente terá o prazo de até 10 dias após homologação para entrega dos insumos.

## 7. DA QUALIFICAÇÃO

- 7.1. Para qualificação da empresa vencedora desta Seleção Pública, será **EXIGIDO** da empresa detentora do menor preço **no prazo de 24 hrs após a adjudicação**, a seguinte documentação;
  - 7.1.1. Cartão CNPJ;
  - 7.1.2. Inscrição Municipal;
  - 7.1.3. Certidões Negativas de Débitos no âmbito Municipal, Estadual e Federal, ou positiva com efeitos de negativas.
    - 7.1.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da empresa, assegurar-se-á o prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a pequena empresa for declarada vencedora, para a devida e necessária regularização.

- 7.2. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A Contratada deverá manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na seleção pública;

8.2. Manter o preço contratado, pois não poderá ser reajustado, compreendendo-se nessa vedação a alteração do **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## **9. DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado logo após a emissão da Nota Fiscal, desde que comprovados os devidos requisitos do item 8.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A FUNTEC poderá, se julgar necessário, suspender ou modificar o conteúdo do presente instrumento.

## **11. DO FORO**

Eventuais questões relativas ao presente instrumento serão dirimidas na 6ª Corte de Conciliação, Mediação e Arbitragem em Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que este seja.

**LAZARO EURIPEDES**  
**XAVIER:06081835120**

Assinado de forma digital por  
LAZARO EURIPEDES  
XAVIER:06081835120  
Dados: 2021.10.27 12:54:19 -03'00'

**Prof. Dr. Lázaro Eurípedes Xavier**  
Presidente

Anexo I

**MODELO DECLARAÇÃO PARA CADASTRAMENTO DE DOMICÍLIO  
BANCÁRIO**

Declaro para o fim de comprovação e pagamento dos devidos créditos, que  
nossos dados Bancários são os abaixo especificados:

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Banco:</b>	
<b>Número da agência e conta:</b>	

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

(Assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo)

## Anexo II

### MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Instrumento Convocatório nº 02/2021, apresento nossa proposta de preço para aquisição do adubo de plantio Formulado 04-20-10 para atender o Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre a Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária – EMATER e Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC objeto da referida Seleção Pública de Fornecedores conforme abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid. Física	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Valor Global					

- Preço global da proposta R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO).
- Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ - {no mínimo: 60 (sessenta) dias}.
- Prazo da entrega: \_\_\_\_\_.
- Estão inclusos no preço todos os custos de carga e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços e encargos sociais.

---

Representante Legal  
(Assinatura do representante legal da empresa proponente  
e carimbo)